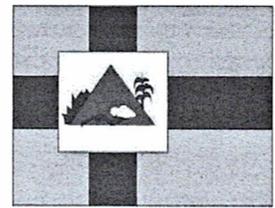




ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao. Ilmo. Sr.

**Dr. Luciano Daniel**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Caririáçu

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento **MARCOS BEZERRA ARAUJO**, vem através desta Comissão Permanente, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, para análise do seguinte projeto de **Lei Nº 17/2019 e Nº 18/2019** (cópias em anexo), ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, considerado a complexidade dos temas delineados, o que tem exigido destes colegiados uma maior atenção, pesquisa e consultas técnicas para melhor assegurar-lhes objetividade e lisura.

Caririáçu-CE, 05 de SETEMBRO de 2019.

Atenciosamente,



**MARCOS BEZERRA ARAUJO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos



**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO QUE INDICA A COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE CARIRIÁÇU (COOTAC-CE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o terreno abaixo descrito à Cooperativa de Transportes Alternativos de Caririáçu – CE (COOTAC – CE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 03.368.862/0001-60.

**§ 1º.** O terreno a que se refere o “caput” deste artigo corresponde a uma área de 800,00 m<sup>2</sup>, na Rua Boa Ventura, com um perímetro de 132,6 metros.

**§ 2º.** A descrição topográfica do imóvel supracitado, para fins de doação, é a seguinte:

Inicia-se no marco denominado PT01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=468.314,0512m e N=9.221.385,8032m dividindo-o com RUA BOA VENTURA; daí segue confrontando com RUA BOA VENTURA com o azimute de 163°36'42" e a distância de 20,0000m até o marco PT02(E=468.319,6941m e N=9.221.366,6157m); daí segue confrontando com Maria Nogueira Machado Acandido com o azimute de 262°42'07" e a distância de 50,6360m até o marco PT03(E=468.269,4683m e N=9.221.360,1835m); daí segue confrontando com Maria Nogueira Machado Acandido com o azimute de 343°36'42" e a distância de 12,0000m até o marco PT04(E=468.266,0826m e N=9.221.371,6959m); daí segue confrontando com ARENINHA, com o azimute 73°36'42" e a distância de 50,0000m até o marco PT01; início de descrição, fechando assim o



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando Para o Povo

perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 800,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 03 de setembro de 2019.

*Jose Edmilson Leite Barbosa*  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
| Prefeito Municipal de Caririáçu